



Da Responsabilidade Civil

Leandro Silva Costa*

Doutorando em Ciências Jurídicas – Direito Público pela Universidade Nacional de La Plata – Nação Argentina; Mestre em Relações Privadas e Constituição pela Faculdade de Direito de Campos; Pós Graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade de Direito de Campos; MBA em Negócios de Empresas, Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas; Coordenador do Curso de Graduação em Direito da Universidade Iguazu Campus V – Itaperuna/RJ; Advogado.

RESUMO

A pesquisa desenvolvida sobre o tema central deste trabalho, a responsabilidade civil, tem inegável relevância no âmbito da responsabilidade civil e nas relações de direito público. O constante processo de evolução da sociedade e da ciência impulsionado pela sociedade de informação que substituiu a sociedade industrial provocou uma revolução nas esferas socioeconômicas e no meio de vida do homem. Conforme se verificou no decorrer da participação deste trabalho, na ênfase do debate no Congresso Latino-Americano de Direito, realizado nos dias 10 a 14 de agosto de 2015, momento em que foram reiterados todos os princípios em que os operadores jurídicos, no âmbito de que ao se defrontarem com o problema da responsabilidade civil no Direito, têm que levar em consideração as diversas peculiaridades existentes na apreciação da ocorrência ou não dos danos e no nexos de causalidade. Ressalta-se a existência de uma parte minoritária dos julgados com dissonância quanto ao modelo da responsabilização e até, quanto à forma execução da obrigação de reparar o dano. Como retrospectiva, a evolução do objeto científico sobre a responsabilidade civil alcançou uma grande importância no direito moderno, incidindo desde o Código de Hamurabi (1790 – 1770 a.C.) até a vigência do Código Civil. Entre os diversos enfoques que surgem para o estudioso no âmbito da responsabilidade civil, devem ser reavaliados os pertinentes à subjetividade e objetividade da responsabilidade civil, a contratualidade e extra contratualidade, conduta, imputabilidade, culpa, nexos causal e modalidades de dano. Analisam-se as formas de exclusão da responsabilidade civil. Verificam-se as noções de direito, a legislação brasileira e as implicações da Responsabilidade, avaliando a incidência da responsabilidade civil para reparação do dano sob o aspecto da teoria objetiva. Evidências no debate, o histórico da Responsabilidade Civil, pressupostos e conceitos, além da Responsabilidade Contratual e Extracontratual. Em termos jurídicos, a relevância do tema desenvolvido neste trabalho, como caracterizado no debate, afeta diretamente o direito constitucional, direito civil, por via reflexa, os demais ramos de Direito. Procurou-se dar uma orientação metodológica com o foco na interdisciplinaridade no tratamento do problema apresentado. Diante destas constatações, fica demonstrado que o objetivo principal defendido foi tratar a responsabilidade civil e as suas implicações no Direito. Embora tenham sido apresentados proposições saneadoras, ainda busca-se respostas para as seguintes questões: O que é o dano? Quem é o responsável pelo dano e qual a natureza de sua obrigação? As culminâncias da participação neste objeto englobam, o histórico da Responsabilidade Civil, pressupostos e conceitos, além da Responsabilidade Contratual e Extracontratual. A legislação busca prevenir o dano e aponta a metodologia de reparação do dano, como função de orientação social e de cidadania.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil; Relações de Direito Público; Código Civil; Responsabilidade Contratual e Extracontratual; Legislação Brasileira